



Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 23 de junho de 2020

Ref.: Comunicação das alterações promovidas no Regulamento do Fundo, por deliberação do Administrador em 23.06.2020

Prezado(a) Cotista,

O Banco Bradesco S.A., na qualidade de Administrador do BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.216.935/0001-17, vem **COMUNICAR** que, nos termos da cláusula 9.1.2. do Regulamento do Fundo e do Artigo 17-A, I, da Instrução nº 472 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), promoveu, **em 23 de junho de 2020**, alterações ao Regulamento do Fundo, por ato de deliberação do Administrador, em atendimento as exigências expressas da CVM em Ação de Fiscalização, datada de 17.06.2020, a fim de excluir do Regulamento: (i) a definição “LCI Preautorizadas” constante do item 2.1, bem como (ii) os itens 4.1.2.1 e 4.1.2.2.

Informamos que a versão integral das alterações promovidas por ato do Administrador e Regulamento do Fundo ajustado está disponível no site do administrador <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/investimentos/fundos/fundos-imobiliaris.shtm>, da B3 e da CVM.

Atenciosamente,

Banco Bradesco S.A.